

19 NOV 1986

JORNAL DE BRASÍLIA  
Política/Nacional

# Saúde controla venda de calmantes no País

Está proibida desde ontem em todo o país a venda livre dos antidistônicos (calmantes agora equiparados aos entorpecentes por conterem associações de substâncias que podem causar dependência física ou psíquica) como Diazepam, Diazepina, Diempax, Librium, Tensil, como também os moderadores de apetite como Moderil e adoçantes artificiais como o Dietil.

A Portaria nº 28/86 da Diretoria da Divisão Nacional de Medicamentos — Dimed — do Ministério da Saúde, Suely Rosenfeld, publicada no Diário Oficial da União que circulou ontem, não só controla a venda destes remédios como proíbe a partir de 31 de dezembro de 1988 novos registros de ansiolíticos ou antidistônicos, cancelando automaticamente o registro e uso dos atualmente comercializados. Só serão liberados os calmantes que contenham apenas uma substância registrada devidamente na Dimed.

A portaria dispõe sobre as medidas de prevenção e pressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Determina por exemplo que todo antidistônico ostente em sua embalagem uma tarja negra (atualmente a tarja é vermelha) equiparando-o assim aos entorpecentes, contendo os seguintes dizeres: venda sob prescrição médica. Atenção: pode causar dependência física ou psíquica. As empresas fabricantes terão prazo até maio para apresentar à Dimed os textos de rótulo,

bulas e cartunhos que atendam as novas normas baixadas por esta portaria. A Dimed também passará a controlar toda importação, exportação e comércio interno dos remédios que contenham substâncias entorpecentes.

Até agora os antidistônicos eram vendidos livremente como calmantes fracos sem nenhum perigo. A dosagem, as substâncias utilizadas e os efeitos destes remédios são os mesmos de qualquer entorpecentes, sendo tão perigosos como estes ao organismo humano. Para conseguir finalmente a publicação desta portaria a diretora da Dimed enfrentou fortes pressões dos laboratórios fabricantes de antidistônicos associados a Abifarma, chegando quase a perder o cargo. Ela porém não se intimidou e chegou a declarar recentemente que seria «mico de circo» se esta portaria não fosse aprovada e publicada conforme sua orientação científica.

A portaria relaciona 36 substâncias entorpecentes e psicotrópicas de uso proscrito no Brasil e que não poderão de forma alguma ser utilizadas em qualquer medicamento. Traz também uma lista com as 87 substâncias entorpecentes e 19 produtos — agora sujeitas à notificação de receita — o uso que significa que só poderão ser vendidos a pacientes específicos que apresentaram nas farmácias receituário em papel amarelo fornecido aos médicos pelas secretarias estaduais de Saúde. A receita ficará retida nas farmácias para fiscalização. Entre

estes produtos estão os que contenham morfina ou petidina também fabricada pela Ceme, além de muitos outros.

Também estão sujeitos a notificação de receita a 10 outras substâncias entorpecentes, como a codeína, que só poderão ser utilizadas em remédios em quantidades agora estipuladas pelo Dimed. Outras 13 substâncias psicotrópicas terão o mesmo tratamento porque são considerados muito perigosas. Entre elas está a anfetamina.

Sujeitas à notificação de receita B — confeccionada em papel azul cedida apenas pelos médicos e também retidas pelas farmácias estão outras 68 substâncias psicotrópicas utilizadas na fabricação de 522 calmantes. Na lista constam entre os mais conhecidos o Diazepam, responsável pela fabricação de antidistônicos colocados à venda no comércio com mais de 80 nomes diferentes, como Diazepina, Diempaz e Valium, todos com várias composições.

Estas substâncias só poderão ser cultivadas, importadas e utilizadas para pesquisas, científicas e mesmo assim com autorização especial do Ministério da Saúde. A notificação de receita para apresentação nas farmácias só terá validade de 1 mês, ficando sua fiscalização a cargo das secretarias estaduais e municipais de Saúde, suas propagandas também deverão ficar restritas a revistas ou publicações científicas e as amostras grátis restritas somente aos médicos, dentistas e veterinários.